

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Aos 22 (vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, presentes de um lado o MUNICIPIO DE TAUBATÉ, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08, com sede na Av. Tiradentes, 520, Centro, nesta cidade, representado pelo Secretário de Desenvolvimento e Inclusão Social, o Sr. Gabriel Pinelli Ferraz, de ora em diante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e, de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ sob nº. 72.286.040/0001-52, com sede na Estrada Antônio de Angelis, 801, Cataguá, Taubaté-SP, representada por seu presidente, Sr. Marco Antônio Soares de Aquino Tolomio, RG nº. 13.651.042-5 e CPF nº. 042.393.488-03, doravante designada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, à vista do decidido no Processo Administrativo nº. 11.087/22, e em face do permitido na Lei Federal nº. 13.019/14, resolvem, PRORROGAR por 12 (doze) meses, a contar do vencimento, o prazo de vigência do Termo de Colaboração celebrado entre as partes em 29/03/22, que tem por objeto a execução pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de Serviço de Acolhimento Institucional de Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência, importando o presente no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), correndo a conta da dotação orçamentária nº. 2178 - 25.04.4002.2.123.08.244.335043.01.5000007, Fonte 1, Código de aplicação 5000007, prevalecendo as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E para firmeza e validade jurídica do que fica aqui convencionado foi este Termo lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a tudo presentes e por todos assinado.

GABRHEL PINELLI FERRAZ ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

MARCO ANTONIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Laur /slom

Testemunhas:

CPF: 364.424.288.77 Matrícula nº 30.946 Thars Salles Parzine

Matr. 47825